



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Recebi em
03-09-24
L. Pires de Araújo

PORTARIA Nº 276, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 27-02-2023, expedido pelo servidor estatutário **Luiz Mário Pires de Araújo**, que exerce o cargo efetivo de Fiscal Sanitário no qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 01/07/2024, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 01/07/2024, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo em 02/05/2019 até a presente data, o mesmo respondeu o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2015-CPAD/PMG de 19/06/2017 que concluiu pela sua reintegração, através da Portaria nº 170/2017 de 20/06/2017, onde não sofreu nenhum tipo de penalidade administrativa no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT, restando comprovada a não infringência dos artigos 155 ao 209 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07/12/1990;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 01/07/2024, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo em 16/08/1991 até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 06-07-2022, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando ainda o Processo nº 011/2024/CADF, de 16/08/2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível do servidor estatutário **Luiz Mário Pires de Araújo**, o qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado, recaindo o direito ao recebimento da remuneração correspondente no prazo máximo de 30 dias, contados da entrada do Requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 – documentos em anexo;

Considerando o Ofício nº 182/2024/DRH/SMA/PMG, de 03/09/2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível do referido servidor;

RESOLVE:

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade o servidor **LUIZ MÁRIO PIRES DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 241.945.651-34 e do RG nº 366.806 da SSP-MT, que exerce o cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
196	Luiz Mário Pires de Araújo	Saúde	Fiscal Sanitário	J-401	J-402

Artigo 2º - O Processo Original/Físico nº 011/2024/CADF, de 16/08/2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor acima citado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do Requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de setembro o de 2024.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



7.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)

(...)

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS CREDENCIADA

12.11 Os serviços deverão ser executados no município de Guiratinga/MT, podendo ser um imóvel de propriedade do credenciado, arrendado, alugado e/ou concedido, podendo inclusive, utilizar uma sala do Hospital Municipal Stª Maria Bertila mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde;

(...)

24. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1. Local de Prestação dos Serviços: Os serviços objeto deste credenciamento deverão ser executados exclusivamente no município de Guiratinga, em unidade própria do credenciado, podendo ser um imóvel de propriedade do credenciado, arrendado, alugado e/ou concedido, podendo inclusive, utilizar uma sala do Hospital Municipal Stª Maria Bertila desde que esteja devidamente autorizado para o uso mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com as normas vigentes.

(...)

MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 - O contrato tem por objeto é a "CONVOCAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO PARA TODAS AS PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TAIS COMO EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM LAUDO, COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO, SENDO OS MATERIAIS E MEDICAMENTOS USADOS NOS PROCEDIMENTOS POR CONTA DO CREDENCIADO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

(...)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020-2024 - CREDENCIAMENTO Nº 005-2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2024

CREDENCIAMENTO Nº 005/2024.

O município de **GUIRATINGA-MT**, através da Prefeita Municipal em Exercício, torna público que realizará licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, objetivando o presente **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE GUIRATINGA-MT. A LOCAÇÃO VISA A MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, conforme descrito no Instrumento Convocatório, o credenciamento estará permanentemente aberto, com a primeira entrega dos envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues até o dia 17/09/2024 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso), tendo o Agente de Contratação do Município de Guiratinga o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise e posterior publicar no Site Oficial do Município e no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a relação dos credenciados. As demais análises ocorrerão sempre todo dia 30 (trinta) de cada mês, caso dia 30 do mês não ser dia não útil, será antecipado sempre para o último dia útil do mês, devendo os envelopes serem entregues no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guiratinga até o 25º (vigésimo quinto dia). Documentos recebidos após o 25º (vigésimo quinto dia) serão analisados no mês subsequente e, portanto, serão analisados somente a partir do mês seguinte à sua entrega. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 06 de setembro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 276, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 27-02-2023, expedido pelo servidor estatutário Luiz Mário Pires de Araújo, que exerce o cargo efetivo de Fiscal Sanitário no qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 01/07/2024, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 01/07/2024, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo em 02/05/2019 até a presente data, o mesmo respondeu o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2015-

CPAD/PMG de 19/06/2017 que concluiu pela sua reintegração, através da Portaria nº 170/2017 de 20/06/2017, onde não sofreu nenhum tipo de penalidade administrativa no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT, restando comprovada a não infringência dos artigos 155 ao 209 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07/12/1990;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 01/07/2024, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo em 16/08/1991 até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 06-07-2022, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando ainda o Processo nº 011/2024/CADF, de 16/08/2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível do servidor estatutário Luiz Mário Pires de Araújo, o qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado, recaiando o direito ao recebimento da remuneração correspondente no prazo máximo de 30 dias, contados da entrada do Requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 – documentos em anexo;

Considerando o Ofício nº 182/2024/DRH/SMA/PMG, de 03/09/2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível do referido servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade o servidor LUIZ MÁRIO PIRES DE ARAÚJO, portador do CPF nº 241.945.651-34 e do RG nº 366.806 da SSP-MT, que exerce o cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
196	Luiz Mário Pires de Araújo	Saúde	Fiscal Sanitário	J-401	J-402

Artigo 2º - O Processo Original/Físico nº 011/2024/CADF, de 16/08/2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor acima citado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do Requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de setembro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 277. DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 12/06/2024, expedido pelo servidor estatutário Jefferson Rodrigues da Silva, que exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo no qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 13/06/2024, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 13/06/2024, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo de 16/04/2019 até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 13/06/2024, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo de 16/04/2019 até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 13/06/2024, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando ainda o Processo nº 018/2024/CADF, de 22/08/2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível do servidor estatutário Jefferson Rodrigues da Silva, o qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado, recaiando o direito ao recebimento da remuneração correspondente no prazo máximo de 30 dias, contados da entrada do Requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 – documentos em